



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o art. 11, do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente à nota 67, da empresa WEIKAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.159.503/0001-89, referente ao Licenciamento de Software - 1X TEAMVIEWER CORPORATE, vinculado ao Contrato 057/2025, deverá ocorrer antes da data prevista, uma vez que a nota foi remetida para o e-mail do Departamento Administrativo, em 7 de maio de 2025, contudo entrou como "Spam", sendo identificada somente em 28 de maio de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2025.

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal